



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº0977440-8 SSP/AM-SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53 e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**, representado pela Presidente, Prof. Doutora Maria de Fátima Nunes de Carvalho, com sede na Rua Pedro Soares, Apt. 6155 7800-295 Beja – Portugal, doravante denominado IPBeja, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, abrangendo as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é a cooperação entre os Partícipes para promover a circulação de informação científica, técnica, pedagógica e cultural, particularmente através da organização de atividades científicas conjuntas. O projeto completo para a execução do disposto neste Acordo encontra-se anexado ao presente em forma de Plano de Trabalho, tornando-se parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Acordo tem os seguintes objetivos específicos:

- I. Intercâmbio de dados e informações;
- II. Promoção de cursos, treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica de recursos humanos de ambas as instituições;
- III. Realização de estudos técnico-científicos visando a produção de dados e informações.

[Handwritten signature]
7/11/16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos objetivos deste Acordo, as atividades que podem ser executadas englobam, mas não se limitam, a:

- I. Facilitação do acesso a informações e dados públicos, disponíveis em cada instituição, relacionados ao intercâmbio acadêmico;
- II. Participação de representantes de uma instituição em eventos em diversas áreas do conhecimento promovidos pela outra, tais como reuniões de trabalho, simpósios e campanhas de pesquisa e de coleta de dados;
- III. Cessão de infraestrutura predial para realização de eventos de capacitação técnica;
- IV. Cessão de equipamentos para coleta de dados em campo ou análise laboratorial;
- V. Utilização de infraestrutura laboratorial para análises de amostras e teste de equipamentos;

Parágrafo Único: Um Plano de Trabalho acordado entre as partes estabelecerá metas a serem cumpridas direta ou indiretamente por ambas as instituições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMAS

O Prazo para execução das atividades fica estabelecido conforme a vigência do Acordo: de 06/2022 a 06/2027. O detalhamento do cronograma consta no Plano de Trabalho anexo a este Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

A FUA se compromete a:

Orientar e selecionar, com seus próprios critérios, os estudantes que pretendam realizar intercâmbio na Instituição parceira.

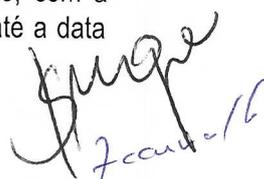
O IPBJEA se compromete a:

Receber as candidaturas dentro do prazo estabelecido e repassá-las aos seus respectivos departamentos para análise e decisão sobre a aceitação final.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das obrigações acordadas, são cabíveis as penalidades de rescisão da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.



[Handwritten signature]
7/2022/16

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos públicos, cabendo a cada parte, por meio de dotações orçamentárias próprias, o custeio das despesas inerentes às ações específicas de sua competência, a remuneração dos profissionais envolvidos e quaisquer encargos decorrentes das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS E DOCUMENTOS

Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e do IPBEJA e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficam nomeados como coordenadores, para fins de acompanhamento das atividades, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Professora: Gilsirene Scantelbury de Almeida

Departamento: Escola de Enfermagem de Manaus

E-mail: gscantelbury@gmail.com

II - Pela IPBEJA:

Professor: Dra. Maria Cristina Palma

E-mail: gri@ipbeja.pt

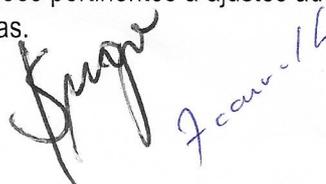
Fone: 00351 284 314 400

Parágrafo Único: Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

As Instituições firmatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Acordo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

Parágrafo Único: Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das duas Instituições firmatárias.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

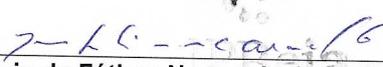
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da FUA . Eventuais controvérsias decorrentes do presente acordo, que não possam ser esclarecidas pelos representantes das partes ou resolvidas amigavelmente, serão dirimidas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

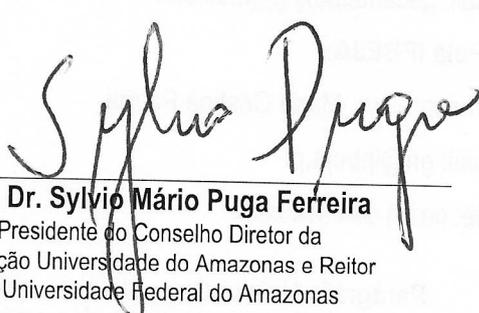
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Beja, 26 de junho de 2022

Manaus, AM, de de



Maria de Fátima Nunes de Carvalho
Presidente do Instituto Politécnico de Beja



Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Universidade do Amazonas e Reitor
da Universidade Federal do Amazonas

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



1 – DADOS CADASTRAIS DA UNIVERSIDADE LOCAL

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas		C.N.P.J 04.378.626/0001-97		
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.077-000	Telefone (92) 3305-2131	UG / Cód. Gestão
Nome do Representante Legal Sylvio Mário Puga Ferreira				CPF 405.295.092-53
CI / Órgão Exp. / Emissão 0594352-3 SESEG/AM 20/08/1992	Cargo Professora	Função Reitora	Número SIAPE 0400593	
Endereço Avenida General Rodrigo Octavio Jordão Ramos, 1200 - Coroado I, Manaus - AM, 69067-005				e-mail
Unidade/Departamento Responsável: Escola de Enfermagem de Manaus				
Nome do Gestor Projeto Gilsirene Scantelbury de Almeida				Número SIAPE 1286900
Endereço Eletrônico (e-mail) gscantelbury@gmail.com		Telefone fixo 3305-1181 Ramal 2002		Telefone celular 99148-0575

2 – DADOS CADASTRAIS DA UNIVERSIDADE PARCEIRA

Órgão/Entidade Proponente Instituto Politécnico de Beja				
Endereço Rua Pedro Soares Apartado				
Cidade Beja- Portugal	UF	CEP	Telefone +351 284 314 400	
Nome do Representante Legal Maria de Fátima Nunes de Carvalho				
Cargo Presidente				
Endereço				E-mail institucional geral@ipbeja.pt
Unidade/Departamento Gabinete				
Nome do Gestor Projeto Maria Cristina Palma				
Endereço Eletrônico (e-mail) cristina.palma@ipbeja.pt		Telefone 1 + 351 284 314 400		Telefone 2

Handwritten signature: B. Puga
+camp II



UFAM

PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Protocolo de Colaboração entre a Fundação Universidade do Amazonas e o Instituto Politécnico de Beja	06/2022	06/2027
Objetivo Promover a circulação de informação científica, técnica, pedagógica e cultural, particularmente através da organização de atividades científicas conjuntas.		
Justificativa do Projeto A cooperação é relevante para estudantes, docentes, IES e sociedade. Para os estudantes, a oportunidade de vivenciar outras experiências e realidades alargará horizontes resultando num melhor preparo para o mundo de trabalho. Para docentes, a troca de conhecimentos e experiências possibilitará melhor formação e qualificação profissional dos estudantes, assim como melhor desempenho na docência. Para IES, a importância justifica-se pelo fortalecimento na troca de saberes, conhecimentos e experiências que resultará na melhoria como órgão formador de recursos humanos para sociedade.		
Resultados Esperados (descrever sucintamente) - Participação conjuntas em cursos internacionais; - Participação de docentes de ambas as instituições em colóquios, conferências, congressos, cursos e encontros promovidos por qualquer delas ou em parceria; - Colaboração de docentes na ministração de disciplinas ou módulos dos cursos de graduação ou de pós-graduação, bem como na orientação e ou co-orientação de trabalho final de curso de graduação e dissertações de mestrado.		

Handwritten signature and date:
7/06/2022



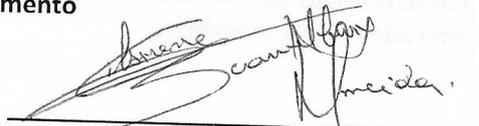
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade do Amazonas, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Manaus, AM, ____/____/____


Gilsirene Scantelbury de Almeida
Professora da Escola de Enfermagem de Manaus

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Manaus, AM, ____/____/____


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA
Reitor da UFAM

Aprovado

Beja, Portugal 26 / 06 / 2022


Maria de Fátima Nunes Carvalho
Presidente do Instituto Politécnico de Beja

TERMO ADITIVO ESPECÍFICO PARA INTERCÂMBIO
ENTRE
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA (PORTUGAL)
E A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (BRASIL)

A Universidade Federal do Amazonas com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroadó I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº0977440-8 SSP/AM, CPF nº. 405.295.092-53 Manaus/Amazonas/Brasil, e o Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) localizado em Rua Pedro Soares, Apartado 6155 – 7800-295, Beja - Portugal, representadas pelos respectivos Representantes Legais, decidem firmar o Termo Aditivo que estará vigente pelo mesmo período do Protocolo de Cooperação e será regido sob seus termos e pelos abaixo:

SEÇÃO I - OBJETO

Promover o intercâmbio acadêmico de estudantes entre a Universidade Federal do Amazonas e o Instituto Politécnico de Beja (IPBeja).

SEÇÃO II - CONDIÇÕES PARA O INTERCÂMBIO ACADÊMICO DE ESTUDANTES

1. Cada Instituição orientará e selecionará, com seus próprios critérios, os estudantes que pretendam realizar intercâmbio na Instituição parceira. Por sua vez, cabe à Instituição de Acolhimento receber as candidaturas dentro do prazo estabelecido e repassá-las aos seus respectivos departamentos para análise e decisão sobre a aceitação final.
2. Cada parte designará até 5 (cinco) estudantes por ano para realizar intercâmbio, a fim de facilitar o equilíbrio do número de intercâmbios até o final deste Acordo de Cooperação. Este número poderá variar, a cada ano, após análise e negociação entre as Instituições. A cada estudante será permitido, no máximo, dois semestres de intercâmbio, consecutivos ou não.
3. A Instituição de Acolhimento encaminhará uma carta de aceite aos estudantes que tiverem suas candidaturas aprovadas. Esta carta deverá ser enviada em tempo útil para que o estudante obtenha o visto adequado ainda em seu país de origem. Nenhum estudante poderá ser matriculado na Instituição de Acolhimento sem o visto adequado.
4. Os estudantes de intercâmbio poderão matricular-se em qualquer departamento da Instituição de Acolhimento desde que reúnam os requisitos necessários e cumpram com as exigências estabelecidas.
5. A Instituição de Acolhimento proporcionará aconselhamento acadêmico, prestará informações pertinentes ao período de intercâmbio e fornecerá certificado de aproveitamento acadêmico aos estudantes de intercâmbio, ao término das unidades curriculares realizadas

durante o período em que estiverem na Instituição de Acolhimento, para que possam ser validadas na sua Instituição de Origem.

6. A Instituição de Acolhimento auxiliará os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento. Não será obrigatório, no entanto, que seja cedida vaga em residência universitária ou qualquer outro tipo de moradia.

7. Os estudantes de intercâmbio que pretendam realizar estágio através da Instituição de Acolhimento deverão responsabilizar-se por arranjar antecipadamente o local de seu estágio, professor orientador e cumprir com os regulamentos, contratos, termos de compromisso ou termos de estágio, exigidos pela Instituição de Acolhimento.

SEÇÃO III – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

Os estudantes selecionados para participarem neste programa de intercâmbio têm os mesmos direitos e responsabilidades que a Instituição de Acolhimento contemple para os seus próprios estudantes, devendo ser aplicadas as leis e regulamentos em vigor, e poderão estar sujeitos a sanções estipuladas em caso de incumprimento. A Instituição de Origem deverá ser informada na eventualidade de um dos seus estudantes incorrer em incumprimento.

SEÇÃO IV - CONDIÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE PROFESSORES, INVESTIGADORES E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

1. Com o objetivo de fortalecer ainda mais a parceria entre as partes, aperfeiçoar os procedimentos práticos e conhecimentos teóricos de cada instituição, além de promover a capacitação, ambas instituições concordam em proporcionar intercâmbio de professores, investigadores e pessoal técnico-administrativo, através de seleção, pela Instituição de origem, ou através de convite feito pela Instituição de Acolhimento.

2. Os recursos para financiar a permanência dos professores, investigadores e pessoal técnico-administrativo será da responsabilidade da Instituição de Origem.

3. A Instituição de Acolhimento fornecerá certificado aos professores, investigadores ou pessoal técnico-administrativo como comprovação das atividades realizadas durante o período de sua permanência naquela Instituição.

SEÇÃO V - RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Todas as responsabilidades relacionadas ao intercâmbio como obtenção de visto, passaporte, passagens, estadia, transporte, alimentação e moradia, serão de responsabilidade dos estudantes, professores, investigadores ou pessoal técnico-administrativo, recebendo, ou não, bolsa ou apoio financeiro.

SEÇÃO VI – SEGURO DE SAÚDE

Os estudantes, professores, investigadores e pessoal técnico-administrativo candidatos a intercâmbio deverão contratar seguro exigido pela Instituição de Acolhimento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.

Francisco
[Assinatura]

SEÇÃO VII - RENÚNCIA DE TAXAS

Os estudantes, professores, investigadores e pessoal técnico-administrativo em intercâmbio não pagarão taxas na Instituição de Acolhimento, exceção feita a atividades de extensão, cursos extracurriculares, ou quaisquer outras atividades não regulares. Apenas serão pagas as taxas da Instituição de Origem, caso houver, de acordo com suas políticas e regulamentações.

SEÇÃO VIII - SUPERVISÃO

À supervisão deste Convênio ficarão designadas as unidades de Relações Internacionais de cada Instituição.

Na FUA, a supervisão ficará a cargo da Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais. Assessor: Henrique dos Santos Pereira Tel: + 55 92 3305-1753 E-mail: arii@ufam.edu.br	No Instituto Politécnico de Beja a supervisão ficará a cargo do Gabinete de Relações Internacionais (Contacto: Dra. Maria Cristina Palma) Tel: 00351 284 314 400 E-mail: gri@ipbeja.pt
--	--

Este Termo Aditivo será firmado em vias de igual forma, teor e valor legal. Cada Instituição deverá ter uma via original em Português.

Manaus, ___/___/___

Beja, 26/06/2022



Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da
FUA e Reitor da Universidade
Federal do Amazonas



Maria de Fátima Carvalho

Presidente do Instituto Politécnico
de Beja

PDPG-EC20222161935P	7,55
PDPG-EC20222165079P	7,10
PDPG-EC20222155684P	6,93
PDPG-EC20222135749P	6,90
PDPG-EC20222119467P	6,90
PDPG-EC20222166760P	6,00
PDPG-EC20222152640P	4,90
PDPG-EC20222166581P	4,10

2. Tendo em vista a divulgação deste resultado preliminar, cumpre informar que:

- Os pareceres com o indicativo de cada nota estão disponíveis na plataforma eletrônica SICAPES, acessando o link <https://inscricao.capes.gov.br/individual>.
- Os proponentes poderão encaminhar recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado preliminar no DOU.
- Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica SICAPES, acessando o link <https://inscricao.capes.gov.br/individual>.
- O proponente deverá apresentar recurso individualizado para cada parecer. Ressaltamos que cada parecer é emitido de forma autônoma e independente, portanto não será possível a apreciação de recursos com teor comparativo.
- A classificação final dos projetos será definida após apreciação dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato Do Acordo De Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA (PORTUGAL). Objeto: cooperação entre os Partícipes para promover a circulação de informação científica, técnica, pedagógica e cultural, particularmente através da organização de atividades científicas conjuntas. Vigência: 5 anos, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 09/08/2022. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Mária de Fátima Nunes de Carvalho, Presidente do INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 135/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a VICTOR DE JESUS LEITE VITAL EIRELI, CNPJ nº 00.995.629/0001-61. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 22/07/2022. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Helton Gama Alves, Representante da VICTOR DE JESUS LEITE VITAL EIRELI.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 117/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE S/S LTDA, CNPJ nº 23.143.623/0001-03. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 26/07/2022. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Wilderli Sidney Gonçalves Guimaraes, Representante da CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE S/S LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 140/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a MARCENARIA SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 31.954.319/0001-80. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 02/08/2022. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Fabiane Patrícia Marques de Azevedo, Representante da MARCENARIA SUSTENTÁVEL.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 118/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ nº 04.282.869/0001-27. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 22/07/2022. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Carlos Roberto de Oliveira Junior, Prefeito de Maués.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 131/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a NEUROLIFE CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA, CNPJ nº 25.220.422/0001-01. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 25/07/2022. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Alessandra Parra Feitoza, Representante da NEUROLIFE CLÍNICA DE NEUROLOGIA E NEUROFISIOLOGIA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 96/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 77.294.254/0021-38. Objeto: Constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 02/08/2022. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Marios Carlos Alvarenga Dias, Representante da AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49394/2022 - UASG 154040 - FUB

Nº Processo: 23106.049394/2022-35.

Dispensa Nº 49394/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: A contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "consolidação do grupo de estudos em resíduos orgânicos de interesse para a agricultura (gera) por meio da aquisição de equipamentos analíticos", doravante denominado projeto.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 09/08/2022 a 09/01/2023. Valor Total: R\$ 900.454,00. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18125/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106018125202222 . Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Desenvolvimento de servidores ligados ao Ministério da Educação e suas entidades, por meio da oferta de turma de pós-graduação para a formação em Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA), no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília (UnB) , oriundo do TED nº 10317, firmado entre a UnB nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação de apoio para apoiar projeto de ensino. Declaração de Dispensa em 04/08/2022. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf. Ratificação em 08/08/2022. MARCIA ABRAHÃO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 828.765,43. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEC - 09/08/2022) 154040-15257-2022NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26176/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106026176202222 . Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado Centro de educação, desenvolvimento e inovação de produtos para a saúde - CEDIPS , doravante denominado Projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação escolhida está enquadrada no art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993. Declaração de Dispensa em 04/08/2022. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf da Unb. Ratificação em 08/08/2022. MARCIA ABRAHÃO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 304.546,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(SIDEC - 09/08/2022) 154040-15257-2022NE800642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154040 - FUB

Número do Contrato: 12129/2021.

Nº Processo: 23106.121294/2020-81. Dispensa. Nº 12129/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e reduzir o valor estimado do contrato firmado entre as partes em 24/08/2021, visando o apoio da finatec à execução do projeto de ensino intitulado "curso de especialização em informática na educação", conforme faculta o art. 57, §1º, inciso ii da lei nº 8.666/1993. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2023, com previsão de término em 24/04/2024. Vigência: 05/08/2022 a 26/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 184.800,00. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.059077/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo manutenção, conservação, adaptação, reparação e instalação de infraestruturas prediais e imobiliárias, todos com fornecimento de materiais e peças, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender as edificações da Universidade de Brasília, bem como espaços de atividades temporárias de. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 10/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00313-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Bem como espaços de atividades temporárias de ensino, pesquisa e extensão utilizados pela mesma, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

WILLIAM SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 09/08/2022) 154040-15257-2022NE000011

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 286, DE 5 DE AGOSTO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Departamento de Psicologia Clínica / Edital de Abertura nº 77/2021, publicado no Diário Oficial da União em 24 de março de 2021 / Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Psicologia. Subárea: Tratamento e Prevenção Psicológica / Candidatos aprovados: 1. Cláudia De Oliveira Alves. 2. Ana Luísa Coelho Moreira. 3. Lassana Danfa. 4. Robenilson Moura Barreto.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

